



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 196/91

DE 15 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos do Município de Redenção, e dá outras providências.

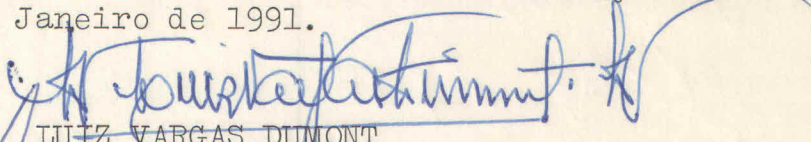
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

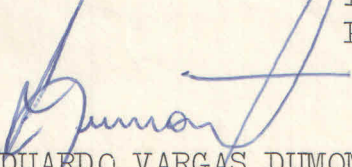
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar o reajuste salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção.


Art. 2º - O reajuste será concedido na proporção de 157% (Cento e cinquenta e sete) por cento, aos Servidores Públicos deste Município.

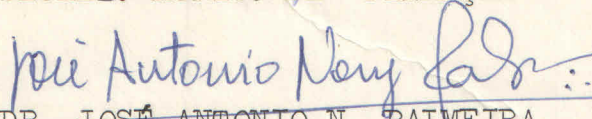
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1991.

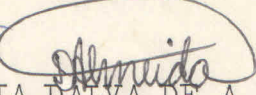
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 15 dias do mês de Janeiro de 1991.


LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal


EDUARDO VARGAS DUMONT
SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS


DR. WILDER S. SAMPAIO
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE


DR. JOSÉ ANTONIO N. PALMEIRA
SECRET. MUN. OBR. TRANSP. E URBAN.


MARIA DALVA DE A. SILVA
SECRET. MUN. EDUC. E CULTURA

TEREZINHA DE J. A. V. DUMONT
SEC. MUN. TRAB. PROM. A. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/1991

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A-1	4.812,54	12.368,22
	A-2	5.293,71	13.604,83
	A-3	5.823,19	14.965,59
	B-1	5.293,71	13.604,83
	B-2	5.823,19	14.965,59
	B-3	6.405,37	16.461,80
	C-1	5.823,19	14.965,59
	C-2	6.405,37	16.461,80
	C-3	7.046,03	18.108,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	6.405,37	16.461,80
	A-2	7.046,03	18.108,29
	A-3	7.750,74	19.919,40
	B-1	7.046,03	18.108,29
	B-2	7.750,74	19.919,40
	B-3	8.525,66	21.910,94
	C-1	8.145,68	20.934,39
	C-2	8.960,43	23.028,30
	C-3	9.856,30	25.330,69
AGENTE DE SEGURANÇA	N-1	5.294,97	13.608,07
	N-2	5.824,44	14.968,81
	N-3	6.406,63	16.465,03
MOTORISTA	A-1	5.824,24	14.968,29
	A-2	6.406,51	16.464,73
	A-3	7.046,98	18.110,73
	B-1	7.992,60	20.540,98
	B-2	8.791,69	22.594,64
	B-3	9.670,99	24.854,44
	C-1	9.670,99	24.854,44
	C-2	10.638,00	27.339,66
	C-3	11.701,66	30.073,26
FISCAL	N-1	5.294,97	13.608,07
	N-2	5.824,44	14.968,81
	N-3	6.406,63	16.465,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



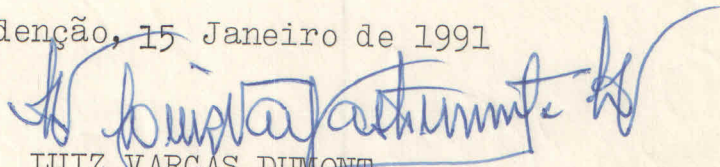
PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/91

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
TÉCNICO	N-1	9.074,75	23.322,10
	N-2	9.982,14	25.654,09
	N-3	10.980,28	28.219,31
CHEFE DE GABINETE		12.247,87	31.477,02
ADMINISTRADOR/RODOVIÁRIA		11.249,71	28.911,75
ADMINISTRADOR/AEROPORTO-CEMITÉRIO		9.642,60	24.781,48
SECRETÁRIO MUNICIPAL		30.014,57	77.137,44

E D U C A Ç Ã O

PROFESSOR/1º GRAU	4 hs	5.157,67	13.255,21
	8 hs	7.752,43	26.510,42
PROFESSOR/2º GRAU	4 hs	5.424,27	13.940,37
	8 hs	8.133,93	27.880,74
SECRETÁRIO/1º GRAU	6 hs	5.168,30	13.282,53
	8 hs	6.891,11	17.710,15
SECRETÁRIO/2º GRAU	6 hs	5.425,70	13.944,04
	8 hs	7.237,17	18.599,52
ZEL./MER./INSP. ALUNOS	6 hs	4.812,54	12.368,22
	8 hs	6.417,72	16.493,54
DIRETOR DE ESCOLA/1º GRAU		8.151,09	20.948,30
DIRETOR DE ESCOLA/2º GRAU		9.748,50	25.053,64
PROFESSOR GINÁSIO/2º GRAU (Hora-Aula)		57,82	148,59
PROFESSOR GINÁSIO/3º GRAU (Hora-Aula)		68,52	176,09

Redenção, 15 Janeiro de 1991


LUIZ VARGAS DUMONT
PREFEITO MUNICIPAL